



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO | CEESP-PRC-2022/00341 |
| INTERESSADA | Escola Técnica Fortec / São Vicente |
| ASSUNTO | Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização, na modalidade EaD |
| RELATORA | Consª Katia Cristina Stocco Smole |
| PARECER CEE | Nº 617/2023 CEB Aprovado em 13/12/2023 |

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Escola Técnica Fortec / São Vicente, encaminhou a este Conselho, por meio de Ofício s/nº, protocolizado em 31/08/2022, pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 03).

A solicitação foi instruída com: Anexo II da Del. CEE 191/2020; Justificativa para oferta do curso; Organização Curricular; Descrição das atividades ofertadas nas disciplinas com carga horária presencial; Quadros das equipes de docentes e tutores; Vagas; Descrição do material didático; Descrição da sistemática de avaliação; Carga horária e Estrutura curricular do curso; e Plano de Curso- Projeto Político Pedagógico.

A **Portaria CEE-GP 468, de 09/11/2022**, designou os Especialistas Demetrius Saraiva Gomes e Rosemeire Magalhães Andrade para emitir Relatório Circunstanciado acerca da solicitação de Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização, na modalidade à distância, da Escola Fortec (fls.91).

O Relatório dos Especialistas foi juntado ao Processo em 10/01/2023, e encaminhado à AT para informar. Após apreciação do Relatório, a Assessoria Técnica solicitou manifestação dos Especialistas acerca de algumas informações constantes no Plano de Curso (fls. 119), após resposta da Comissão, novo Relatório foi juntado aos autos às fls.123. Os autos foram informados e encaminhados à CEB.

1.1.2 Atos Legais

A solicitação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização, na modalidade a distância, fundamenta-se nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022.

A Escola Técnica Fortec, inscrita no CNPJ 44.309.573/0001-77, está localizada à Avenida Presidente Wilson, 1013, Itararé, São Vicente, São Paulo, e tem como representante mantenedor, Nelson Simões Filho.

Foi credenciada pelo Parecer CEE 270/2014, publicado em 12/09/2014, para oferta do Curso Técnico Segurança do Trabalho, na modalidade a distância, sob a jurisdição da DER São Vicente. Obteve, posteriormente, autorização de funcionamento para os Cursos Técnicos em Automação Industrial e em Administração, todos na modalidade EaD, pelos Pareceres CEE 22/2016 e 394/2016, respectivamente. O Parecer CEE 335/2021, publicado em 17/12/2021, aprovou o recredenciamento da Instituição pelo prazo de 05 anos. Obteve também, autorização de funcionamento para os cursos Técnico em Informática, Técnico em Logística e Técnico em Transações Imobiliárias, todos na modalidade EaD pelos pareceres CEE 483/2023, 365/2023 e 196/2023, respectivamente.

Dados Gerais

Justificativa para oferta do curso:

A Requerente justifica que está instalada no município de São Vicente, no Estado de São Paulo. Pertencente a Região Metropolitana da Baixada Santista, São Vicente, que em 2017, tinha população de 360.380 habitantes. A Região Metropolitana é a terceira maior região do estado em termos demográficos,



com uma população de cerca de 1,8 milhões de moradores fixos. Nos períodos de férias, acolhe igual número de pessoas, que se instalam na quase totalidade em seus municípios. Apresenta informações relacionadas ao desenvolvimento econômico da região, a preocupação com a saúde dos ocupantes de ambientes climatizados e as ações de regulamentação dos órgãos competentes. (fls.04 e 05)

Destaca que: com base nesse levantamento, identificamos nosso público em sua grande maioria que já atuam em empresas e necessitam de uma formação técnica para almejam novas posições, ou também, pessoas que estão procurando uma recolocação profissional, aproveitando assim as oportunidades que o momento oferece, porém, em razão de escalas não fixas, períodos de trabalho embarcados ou mesmo dificuldades de locomoção, além da própria segurança, tem dificuldade em assumir um compromisso de estudo com o modelo tradicional e optam pela flexibilidade do EaD.

A importância do técnico do setor de refrigeração e climatização fica evidente quando observado as inúmeras atividades em que suas ações melhoram a qualidade de vida das pessoas. Atualmente, não se concebe as atividades industriais, especialmente na área de alimentos, sem a presença desse técnico, que atende uma expressiva clientela potencial de empresas que buscam soluções para a instalação, manutenção, operação e controle de sistemas de refrigeração e climatização. Com isso, verificou-se a necessidade de capacitar os profissionais para atuar concomitantemente em todos os segmentos da refrigeração e climatização: residencial, comercial e industrial. Desse modo, o refrigerista, numa tendência mais moderna, passa a atuar em todo o processo de climatização dos ambientes, sendo capaz de integrar, num sistema único, o ar-condicionado, a ventilação, o aquecimento e a filtragem do ar. Mais do que se preocupar com o produto da climatização, o refrigerista precisa cuidar do processo de obtenção da qualidade do ar interior (fls.06 e 07).

Dos Objetivos do Curso

O curso Técnico em Refrigeração e Climatização tem como objetivo formar profissionais para atuar na elaboração de projetos de instalação de sistemas de refrigeração e climatização sob supervisão e na coordenação da execução da manutenção e da instalação de sistemas de refrigeração e climatização, seguindo legislação e normas técnicas, ambientais, de saúde e segurança no trabalho e utilizando as boas práticas. (fls.21)

Ademais, busca “*desenvolver a educação profissional integrada ao trabalho, à ciência e à tecnologia.*” (fls.21).

Perfil Profissional de Conclusão dos Egressos do Curso

Conforme o Plano de Curso, o Técnico em Refrigeração e Climatização, ao concluir o curso, deverá ter alcançados as seguintes competências:

- Elaborar projetos de instalação de sistemas de refrigeração e climatização sob supervisão, seguindo legislação e normas técnicas, ambientais, de saúde e segurança do trabalho e utilizando as boas práticas.
- Coordenar a execução da manutenção de sistemas de refrigeração e climatização, seguindo legislação, e normas técnicas, ambientais, de saúde e segurança do trabalho e utilizando as boas práticas. (fls.22)

Das Competências Específicas dos Egressos:

- Detalhar e submeter o projeto à aprovação;
- Inspeccionar equipamentos e sistemas de refrigeração e climatização;
- Planejar a execução e executar a manutenção de sistemas de refrigeração e climatização;
- Controlar a execução e avaliar o desempenho da manutenção. (fls.22)

Sobre o Curso Técnico em Refrigeração e Climatização

A carga horária proposta para Curso Técnico em Refrigeração e Climatização, na modalidade EaD, é de **1215 (um mil, duzentas e quinze) horas**, sendo estas distribuídas em três módulos, sendo 972 (novecentas e setenta e duas) horas ofertadas à distância e 243 (duzentas e quarenta e três) horas de modo presencial (fls.23).

De acordo com a Requerente, o curso será modular, sendo a duração de cada módulo, 1 (um) semestre. Os concluintes do primeiro módulo receberão certificação intermediária de Instalador de



Refrigeração e Climatização Doméstica e, após conclusão dos 3 (três) módulos, o diploma da Habilitação Técnica de Nível Médio de Técnico em Refrigeração e Climatização. (fls.22)

No **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos** – 4a edição, a carga horária mínima para o Curso Técnico em Refrigeração e Climatização deve ser de 1200 (um mil e duzentas) horas. Este pode ser ofertado na modalidade EaD, sendo necessário, no mínimo, 20% da carga horária em atividades presenciais.

A **duração do Curso** técnico em Refrigeração e Climatização é de **18 (dezoito) meses**, conforme apresentado (fls.24), **sendo este “formatado para que o aluno possa concluir todas as disciplinas em 12 meses, considerando que o tempo para integralização não exceda 24 (vinte e quatro) meses”**. (fls.45)

Requisitos de Acesso: O Curso será no formato Subsequente. Sendo modular, com 1 semestre de duração cada módulo, totalizando 3 módulos (fls. 22).

Matriz Curricular do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização – EAD

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

| Educação Profissional de Técnico em Refrigeração e Climatização | | | |
|---|--------------------------|-------------------|---------------------|
| Organização Curricular | Carga horária Presencial | Carga horária EaD | Carga horária Total |
| 1º MÓDULO | | | |
| Eletrônica Digital | 12 | 48 | 60 |
| Segurança, saúde, meio ambiente e qualidade | 6 | 24 | 30 |
| Fundamentos da Mecânica | 6 | 24 | 30 |
| Soldagem | 9 | 36 | 45 |
| Informática | 9 | 36 | 45 |
| Comunicação Oral e Escrita | 6 | 24 | 30 |
| Matemática Básica | 9 | 36 | 45 |
| Termodinâmica | 12 | 48 | 60 |
| Transmissão de calor | 12 | 48 | 60 |
| TOTAL DO MÓDULO | 81 | 324 | 405 |
| 2º MÓDULO | | | |
| Tecnologia Mecânica | 9 | 36 | 45 |
| Equipamentos Mecânicos | 6 | 24 | 30 |
| Refrigeração Comercial | 9 | 36 | 45 |
| Elementos de Máquinas | 9 | 36 | 45 |
| Refrigeração | 24 | 96 | 120 |
| Instalação de Sistemas de Climatização | 15 | 60 | 75 |
| Manutenção de Ar-Condicionado | 12 | 48 | 60 |
| TOTAL DO MÓDULO | 84 | 336 | 420 |
| 3º MÓDULO | | | |
| Eletricidade Geral e Aplicada | 24 | 96 | 120 |
| Eletrônica Geral e Aplicada | 18 | 72 | 90 |
| Instalações Elétricas | 9 | 36 | 45 |
| Comandos Elétricos | 12 | 48 | 60 |
| Máquinas Elétricas | 6 | 24 | 30 |
| Pneumática, Hidráulica e Disp. De Controle | 9 | 36 | 45 |
| TOTAL DO MÓDULO | 78 | 312 | 390 |

As **ementas** das disciplinas do Curso constam de fls.25 a 33.

Vagas: A Requerente visa a oferta de 100 (cem) vagas, por turma, para o Curso Técnico em Refrigeração e Climatização. (fls.09) Não se informa qual o número de turmas e, por consequência, a quantidade de estudantes por turma.

Avaliação

De acordo com o Plano de Curso, o processo de avaliação é contínuo e cumulativo, integrado ao processo de ensino-aprendizagem, as quais devem ser utilizadas como princípios orientadores para a tomada de consciência das dificuldades, conquistas e possibilidades dos estudantes. Igualmente, deve funcionar como instrumento colaborador na verificação da aprendizagem, levando em consideração o predomínio dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. (fls.49)



Para cada módulo o aluno terá uma média dos resultados da aplicação de diversos instrumentos de avaliação, com pesos diferentes, conforme discriminado abaixo:

- Peso 1 – Atividades de fórum/atividade em grupo
- Peso 1 – TIC (atividade online)
- Peso 3 – Atividades presenciais
- Peso 5 – Prova

É permitida a realização de até 3 (três) disciplinas em regime de progressão parcial. A recuperação é um processo contínuo, paralelo e concomitante ao desenvolvimento normal do currículo, corrigindo, no decorrer do andamento da disciplina, as possíveis distorções de aproveitamento e intensificando-se ao término do mesmo. Para alunos que mesmo assim o aproveitamento foi insuficiente ao término da disciplina, com média abaixo de 6,0 (seis) será realizada uma nova avaliação após o término da disciplina que irá abranger atividades de recuperação designadas pelo professor e com data prevista no calendário escolar. A nota da avaliação da recuperação das disciplinas realizadas será somada com a nota da média final e dividida por dois, sendo a que média deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

Recuperação

Quanto ao processo de Recuperação, esta é destinada aos alunos que não tiveram aproveitamento considerado suficiente, ao término da disciplina. “*É um processo contínuo, paralelo e concomitante ao desenvolvimento normal do currículo, corrigindo, no decorrer do andamento da disciplina, as possíveis distorções de aproveitamento e intensificando-se ao término do mesmo.*” (fls.51)

Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

O Ambiente Virtual de Aprendizagem adotado pela Escola Técnica Fortec é o Chamilo, onde são disponibilizados os materiais didáticos, links para pesquisa, vídeos, fóruns, trabalhos e atividades avaliativas (fls.46).

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (Chamilo) será adotado como referência para o curso, no sentido de disponibilizar material didático, vídeos, links e, sobretudo, proporcionar ao estudante a experiência de conhecer e interagir com os colegas por meio de ferramentas especiais de comunicação como: os fóruns de discussão, ambientes de grupo, e e-mail. Essa interação dinamizará e enriquecerá os contatos dos estudantes entre si, entre estudantes e professores e entre estudantes e tutores (fls.46).

Material Didático

No que se refere ao Material Didático, a Interessada afirma que o conteúdo deste é elaborado pelos responsáveis de cada disciplina, especificamente voltado ao Curso em questão, visando as necessidades dos estudantes (fls.46).

Afirma ainda que está atenta à qualidade necessária para a elaboração do material didático, uma vez que o material que será disponibilizado aos estudantes foi confeccionado por profissionais da área do curso e especialistas em educação a distância, atendendo aos conteúdos curriculares do Projeto Pedagógico Institucional. A equipe de profissionais que elaborou o material faz parte da empresa SAGAH, contratada como fornecedora de conteúdo digital. Foi celebrado Contrato de Prestação de Serviços, devidamente documentado (fls.52).

Biblioteca

De acordo com a Requerente, a biblioteca possui acervo de livros e revistas voltados às disciplinas. Faz empréstimo à comunidade acadêmica. De fls. 54 a 64, são apresentados os títulos disponíveis, em formato físico e virtual. Aos estudantes da modalidade a distância, estes possuem, ainda, acesso à biblioteca virtual e periódicos digitais, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (fls.54).

Laboratórios

A Escola Técnica Fortec conta com 04 laboratórios de informática, que somam 109 computadores. Além desses: Sala Multimídia; Laboratório de Pneumática e Hidráulica; Laboratório de Robótica, comando numérico e manufatura; Laboratório de Mecânica; Laboratório de Controladores Programáveis – Automação; Laboratório de Instrumentação, sensores e atuadores; Laboratório de Redes; Laboratório de Máquinas



Elétricas; Laboratório de Automação; Laboratório de Processos de Fabricação; Laboratório de Eletricidade e Eletrônica; e Laboratório de Refrigeração e Climatização Residencial, Comercial e Industrial (fls.64 a 68).

Pessoal Técnico-Administrativo (fls. 71)

| Profissionais | Quantidade |
|--------------------------------|------------|
| Equipe de Apoio Administrativo | 03 |
| Equipe de Revisores | 03 |
| Biblioteca | 01 |
| Manutenção Técnica (TI) | 04 |
| Gerente EAD | 01 |
| Diretora | 01 |

O **Corpo Docente** vinculado ao Curso Técnico em Refrigeração e Climatização, na modalidade a Distância, consta dos autos. A Instituição destaca que todos os profissionais envolvidos com o desenvolvimento do curso são capacitados e atualizados na prática pedagógica em EaD e no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) adotadas para o curso.

Certificados e Diplomas (fls. 75)

Ao concluir o primeiro módulo o aluno receberá uma certificação intermediária de Instalador de Refrigeração e Climatização Doméstica. Ao aluno que concluir todos os módulos do curso de Técnico de Nível Médio em Refrigeração E Climatização e que comprovar a conclusão do Ensino Médio, é expedido diploma equivalente à formação técnica na área.

Estágio Supervisionado (fls. 76)

A Instituição informa que mesmo não sendo obrigatório o estágio, a FORTEC, sabendo da importância que o estágio representa, faz questão de incentivar os seus alunos a buscarem a prática profissional através de atuações diretas no mercado de trabalho, seja em suas unidades ou mesmo em uma das diversas empresas que mantem convênio.

Comissão de Especialistas

O Relatório circunstanciado consta apresentado de fls. 123 a 144, elaborado pelos Especialistas designados, após visita técnica presencial realizada em 17/11/2022, das 09h às 15h, com a presença dos doutos Especialistas; Supervisor de Ensino; e responsáveis pela Instituição (fls.125)

Da Estrutura Física, *“as salas têm metragem, iluminação, ventilação satisfatórias e atendem aos critérios de acessibilidade e condições para o atendimento dos estudantes, nos momentos presenciais que se fizerem necessários, tais como as avaliações”* (fls.126).

Quanto à Acessibilidade, há a presença de *“rampa de acesso na entrada e nas outras dependências da instituição. A sala de informática possui recursos multimídia para acessibilidade por meio de equipamentos sonoros. O prédio conta ainda com elevador e banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais em todos os andares. O AVA apresenta ferramentas de acessibilidade digital que visam atender a esse público específico, facilitando assim o aprendizado.”* (fls.137 e 138)

Dos Ambientes para gestão da educação a distância, a Requerente oferta aos professores e alunos, assim como descrito em Plano de Curso, *“laboratórios diversos referentes à área, biblioteca, sala de estudos com micro ligados em rede com acesso a internet, multimídia, recursos audiovisuais, que atendem às necessidades do curso”*. (fls.131)

Do Laboratório específico para experimentos práticos voltados ao curso em questão, a Requerente possui um laboratório com *“câmara de climatização que serve para apresentar aos alunos um modelo de construção de câmara fria de porte industrial”*. (fls.133)

No entanto, na análise do relatório de especialistas, incluindo a tabela anexada à fls.9, chama atenção o fato de que os laboratórios destinados às disciplinas do curso, apresentam como descritivo exclusivo *“mesa e cadeira”* ou *“bancadas e cadeiras”*, exceção feita a dois laboratórios de informática e automação onde se descreve a presença também de computadores. Mesmo o laboratório de câmara de climatização, é descrito como ambiente mais demonstrativo que laboratorial.

Da Proposta Pedagógica e da Organização Curricular, o curso está dividido em três módulos, com carga horária total de 1215 (um mil, duzentas e quinze) horas, sendo 972 (novecentas e setenta e duas) horas



na modalidade Ead e 243 (duzentas e quarenta e três) horas na modalidade presencial. “Ao concluir o primeiro módulo o aluno recebe uma certificação intermediária de Assistente de Refrigeração e Climatização.” (fls.128)

Do Sistema de Avaliação e Aprendizagem,

O sistema de avaliações de aprendizagem do discente, de caráter diagnóstico, formativo e contínuo, é composto de avaliações a distância e avaliação presencial, sendo essa última cercada das precauções de segurança e controle de frequência, zelando pela confiabilidade e credibilidade dos resultados. De acordo com a legislação vigente, as avaliações presenciais prevalecem sobre outras formas de avaliação (fls.129).

Do Ambiente Virtual, relatam que foi apresentada, “durante a reunião presencial, navegação pelos ambientes do AVA”, a Instituição de Ensino aborda, de forma objetiva e com linguagem acessível, a organização e o funcionamento dos cursos, o funcionamento do AVA, as formas de contato com o professor orientador/tutor e, o processo de avaliação do curso. A mediação à distância é realizada pelo professor orientador/tutor, com utilização do Ambiente Virtual (fls.130 e 131).

Da Infraestrutura do Ambiente a ser utilizado, os Especialistas pontuam que a Instituição tem boa infraestrutura tecnológica, dispondo de profissionais aptos a auxiliarem os docentes e discentes, sendo “esta equipe, também responsável pelas edições, inserção de fundos, textos, vídeos e imagens na plataforma, garantindo assim maior qualidade, interesse e interatividade.” (fls.138)

Da Equipe Multidisciplinar, A Instituição conta, ainda, com uma equipe técnica e uma equipe pedagógica formada por coordenadores, professores/conteudistas e especialistas, todos possuem formação superior, bem como experiência na área e em educação a distância. Possuem ainda especialistas na área de design instrucional que combinam as tecnologias utilizadas para execução de material didático e AVA (fls.134).

Dos Docentes do curso técnico em Refrigeração e Climatização, “conta com um grupo de 13 professores, que atuam das suas respectivas disciplinas. A documentação dos docentes encontra-se atualizada e arquivada na secretaria.” De fls. 134 a 136 são descritos os docentes e técnicos administrativos que atuam na instituição.

Do Material Didático, este é elaborado por professores conteudistas de uma empresa contratada, sendo o corpo docente e a equipe multidisciplinar do curso são responsáveis pelo levantamento do conteúdo a ser contratado e por sua validação”. No mais, não foram expressas outras considerações, diferentes das já apresentadas pela Requerente (fls.137).

Os Especialistas sinalizam que, utilizam uma plataforma moderna e com design internacional para o ensino e aprendizagem, com amplas possibilidades para aplicabilidades metodológicas e acompanhamentos dos estudantes.

Considerando estes recursos disponíveis na instituição, reputa-se a necessidade de maiores detalhes das plataformas utilizadas e todas as suas funcionalidades nos planos de curso e institucional, com vistas a melhor qualificar e justificar o emprego destas ferramentas de aprendizagem virtual (fls.138).

A Comissão de Especialistas se manifestou favorável ao pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização, na modalidade de ensino a distância, com base e referência na documentação previamente enviada, nas informações obtidas e nas observações durante a visita presencial (fls. 139).

Foram anexadas aos autos fotografias dos espaços físicos e equipamentos da Instituição (fls. 142 a 155).

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 191/2020, fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.



A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, conforme segue:

“Art. 4º Os processos de credenciamento e credenciamento de escolas ou instituições de ensino, da autorização para funcionamento de cursos, bem como da criação de polos, serão instruídos a partir da análise da documentação apresentada pela instituição proponente, do relatório da Comissão de Avaliação e do parecer do Conselho Estadual de Educação, nos seguintes termos:

I – a solicitação do ato regulatório relativo a cursos, escolas ou instituição junto ao Conselho Estadual de Educação deverá ser encaminhada, juntamente com a documentação prevista nos respectivos artigos desta Deliberação, conforme os casos especificados, sendo que os documentos serão verificados pela Assessoria Técnica do CEE;

II – o processo será encaminhado à Câmara de Educação Básica que indicará Especialistas que comporão uma Comissão de Avaliação para análise e manifestação da solicitação;

III – a Presidência do CEE designará por Portaria, a Comissão de Avaliação, composta por Especialistas externos e um membro da Supervisão de Ensino, à qual a instituição estará jurisdicionada;”.

A Deliberação CEE nº 207/2022, que fixa Diretrizes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, estabelece:

“CAPÍTULO IV DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Art. 10 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio abrange:

I - Habilitação Profissional Técnica, referente ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - Qualificação Profissional Técnica, como etapa com terminalidade do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

III - Especialização Profissional Técnica, na perspectiva da formação continuada ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 11 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio poderá ser desenvolvida nas formas, assim caracterizadas:

I - Integrada, ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à Habilitação Profissional Técnica, ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da Educação Básica.

II - Concomitante, ofertada a quem ingressa ou esteja cursando o Ensino Médio, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, seja em uma mesma unidade escolar ou em distintas instituições e redes de ensino.

III - Concomitante intercomplementar, desenvolvida simultaneamente em distintas instituições ou redes de ensino, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de acordo de intercomplementaridade, para execução de projeto pedagógico unificado, também exigindo a conclusão do Ensino Fundamental para ingresso.

IV - Subsequente, desenvolvida em cursos destinados, exclusivamente, a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Art. 12 O Currículo do Ensino Médio, consoante dispõe a Lei Federal 13.415/2017 que alterou a LDB, passou a ser composto pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC e por itinerários formativos, a serem organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, dentre eles o destinado à Formação Técnica e Profissional (art.36 inciso V da LDB).

§ 1º Para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Currículo do Ensino Médio está regulado pela Deliberação CEE 186/2020.

§ 2º O itinerário da Formação Técnica e Profissional do Curso de Ensino Médio pode ser constituído por Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica ou mesmo de outras Qualificações Profissionais voltadas para a Aprendizagem Profissional, incluindo vivências práticas no mundo do trabalho.

Art.13 Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os Cursos de Especialização Profissional Técnica podem ser oferecidos na forma presencial ou na modalidade Educação a Distância (EaD).

(...)

§ 2º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade EaD devem observar as cargas horárias previstas no CNCT.

§ 3º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser estruturados e organizados em etapas ou módulos com terminalidade ou com saídas intermediárias, dando direito à obtenção de certificados parciais de Qualificação Profissional Técnica.

(...)

§ 5º Os Cursos oferecidos na modalidade EaD devem ter avaliações finais obrigatoriamente presenciais ao final do curso, e de etapa, módulo ou semestre, quando oferecerem certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica.



Considerações Finais

Ao analisar um processo para emitir a decisão final para autorizar o funcionamento de um curso, especialmente se ele será ofertado pela primeira vez, há muitos fatores que esta relatoria considera. Sem dúvida se toda documentação apresentada estava em ordem e de acordo com as exigências trazidas nas Deliberações deste Conselho que regem o pedido, a legislação nacional e estadual a qual o curso pretendido se submete e o relatório dos especialistas. Em relação a este último, é importante destacar que não se olha apenas a conclusão emitida, e nem mesmo toma-se o relatório circunstancial como o principal elemento para a decisão do parecer final. Cada elemento constante dos autos do processo importa, e por vezes importam detalhes que fazem a indicação dos especialistas por aprovação, mostrar-se em contradição com o que a mesma comissão indica ter observado na visita.

É o caso do processo em tela, no qual nos parece insuficiente os laboratórios, e a proposta de seu uso para a formação dos estudantes do curso. Ela não se apresenta descrita com clareza de propósito formativo-pedagógico nem no Projeto da instituição, nem mesmo no relatório dos especialistas, indicando inclusive a existência de espaço para atividades laboratoriais. Também nos causou espécie a falta de um laboratório de soldagem, uma vez que desse curso consta um componente curricular com essa finalidade.

Para um curso que tem como objetivos formar profissionais para atuar na elaboração de projetos de instalação de sistemas de refrigeração e climatização, sob supervisão e na coordenação da execução da manutenção e da instalação de sistemas de refrigeração e climatização, seguindo legislação e normas técnicas, ambientais, de saúde e segurança no trabalho e utilizando as boas práticas, consideramos pouco um único laboratório no qual o estudante possa ter contato com uma câmara fria, não ficando sequer compreensível se ele apenas visita o espaço, ou interage resolvendo problemas reais com os quais se deparará em sua futura ação profissional.

Há outros elementos que não ficam explícitos no pedido de autorização pela Instituição, como é o caso da quantidade de turmas para o número de vagas pretendidas (100), assim como a Instituição traz dubiedade em relação ao tempo de integralização ser de 1200h ou 1800h.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022 e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, em sua 4ª edição, indefere-se o pedido de funcionamento do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização, na modalidade EaD, da Escola Técnica Fortec / São Vicente, CNPJ 44.309.573/0001-77, localizada à Av. Presidente Wilson, 1013, Itararé – São Vicente-SP, CEP: 11320-001.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER São Vicente, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

a) Consª Katia Cristina Stocco Smole
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Claudio Kassab, Jair Ribeiro da Silva Neto, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Maria Helena Guimarães de Castro, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 06 de dezembro de 2023.

a) Cons. Mauro de Salles Aguiar
em exercício da Presidência nos termos do artigo 13 § 3º do Regimento do CEE



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de dezembro de 2023.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

PARECER CEE 617/2023 - Publicado no DOESP em 15/12/2023 - Seção I - Página 47

